LEI Nº 1.188 / 2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$398.400,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$398.400,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais), destinado a Aquisição de Material e Serviços para as Unidades Básicas de Saúde, Equipamentos para o Sistema de Saúde e Realização de Cirurgias Oftalmológicas e Procedimentos com Finalidades Diagnosticas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
2.11 – Fundo Municipal de Saúde
2.11.02 – Bloco de Atenção Básica
2.11.02.10 – Saúde
2.11.02.10.301 – Atenção Básica
2.11.02.10.301.004 – Saúde em um Rumo Novo
2.11.02.10.301.004.2.0059 – Desenvolvimento da Atenção Básica

33.90.30 – Material de Consumo	FR 02.59	R$ 100.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	FR 02.59	R$ 25.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
2.11 – Fundo Municipal de Saúde
2.11.02 – Bloco de Atenção Básica
2.11.02.10 – Saúde
2.11.02.10.301 – Atenção Básica
2.11.02.10.301.004 – Saúde em um Rumo Novo
2.11.02.10.301.004.1.0019 – Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	FR 02.53	R$ 150.000,00

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

2.11 – Fundo Municipal de Saúde

2.11.05 – Bloco de Alta e Média Complexibilidade

2.11.05.10 – Saúde

2.11.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.11.05.10.302.004 – Saúde em um Rumo Novo

2.11.05.10.302.004.2.0066 – Atendimento de Serviços Especializados em Saúde

33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica FR 02.55 R$ 123.400,00

Total R$ 398.400,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, **48 Transferência do SUS para a Atenção Básica, 53 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde e 55 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde,** Superávit Financeiro do exercício de 2019:

Superávit Financeiro 2019	FR – 48	R$125.000,00
Superávit Financeiro 2019	FR – 53	R$150.000,00
Superávit Financeiro 2019	FR – 55	R$123.400,00

Total R$ 398.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 20 de março de 2020

Wanderson Abraão Benfica

Prefeito Municipal

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 20 / 03 / 2020
Ass.: